



# Prefeitura da Estância Climática de Caconde

# DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 06 de agosto de 2026 - Ano 08 - Edição nº 1.443 – [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br)

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 9457 DE 06/08/2026

Determina o cumprimento de ordens judiciais.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado, ao Setor de Recursos Humanos, o cumprimento das ordens judiciais, oriundas da Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo, para implantar em folha de pagamento, o adicional de insalubridade no percentual de 20%, sobre o salário mínimo vigente, conforme os processos especificados:

- I. C.M.R – matrícula 1618 - Processo nº 0010897-03.2024.5.15.0035;
- II. R.F.S.S. – matrícula 1646 - Processo nº 0011166-47.2021.5.15.0035.

**Art. 2º** As determinações acima expostas deverão ser comprovadas, documentalmente, perante o Departamento Jurídico, a fim de que toda a documentação seja juntada nos respectivos autos, cumprindo, assim, as determinações judiciais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 06 de agosto de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 9458 DE 06/08/2026

Determina o cumprimento de ordem judicial.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado, ao Setor de Recursos Humanos, o cumprimento da ordem judicial, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para implantar uma progressão referente ao ano de 2018, com o consequente acréscimo de 2,5% sobre o salário base da servidora aqui indicada, conforme o processo especificado:

- I. I.M.A.A.- Matrícula 1448 - Processo nº 0000085-60.2026.8.26.0103

**Parágrafo único:** O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para a elevação do respectivo padrão salarial, nos termos da Lei Municipal nº 2188/03.

**Art. 2º** A determinação acima exposta deverá ser comprovada, documentalmente, perante o Departamento Jurídico, a fim de que toda a documentação seja juntada nos respectivos autos, cumprindo, assim, a determinação judicial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 06 de agosto de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

## LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

Processo nº: 04/2026

Contratante: Câmara Municipal de Caconde

Contratada: FLAVIO AUGUSTO ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 36.263.633/0001-30

**Objeto:** Contratação de profissional ou empresa especializada em serviços de contabilidade pública para prestação de assessoria e execução contábil no âmbito da Câmara Municipal de Caconde/SP.

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021 – Art. 75

**Vigência:** Imediata

**Valor Total:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

**Data de Assinatura:** 03/08/2026

